



# Governo Municipal

LEI Nº 295/2012

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao vigente orçamento para fazer face as despesas de construção da Academia da Saúde/Modelo – Intermediária, na seguinte dotação:

ORGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – FMS  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 1014 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

**PROJETO/ATIVIDADE: 1033 - Construção da Academia da Saúde/ Modelo – Intermediária.**

ELEMENTO DE DESPESA:

449051.00 – Obras e Instalações .....	100.000,00
<b>Total .....</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos da forma do inciso III parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Através da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação a ser discriminado através de decreto de suplementação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré-CE, em 07 de dezembro de 2012.

  
**MANOEL MARTINS ALVES**  
Prefeito Municipal